



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE Comitê Municipal de Uso do Viário

Rua Boa Vista, 128 / 136, 5º andar - Bairro CENTRO - São Paulo/SP - CEP
01014-000

Telefone: (11) 3293-2700

**ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ MUNICIPAL DE USO DO VIÁRIO
(CMUV), INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 56.981, DE 10 DE MAIO DE 2016, DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2026**

1. Data, hora e local:

Reunião Extraordinária do Comitê Municipal do Uso de Viário - CMUV, realizada aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 15h, na modalidade virtual, conforme autorização do artigo 28 do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016.

2. Convocação e presença:

Foram convocados todos os membros do Comitê Municipal de Uso do Viário - CMUV, nos termos do artigo 27 do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016, designados por Portaria pelo Presidente do CMUV, conforme prevê o § 1º do mesmo dispositivo, quais sejam:

- Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (SMT) - Celso Jorge Caldeira, que também preside o Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV);
- Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF) - Luis Felipe Vidal Arellano;
- Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) - Paulo Leite Junior;
- Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM) - Fábio Augusto Martins Lepique;
- Representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB) - Bárbara de Almeida Coelho;
- Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB) - José Roberto Kopenhagen;
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) - Silvia Helena da Silva Drumond.

Encontravam-se presentes nesta 10ª Reunião Extraordinária do Comitê Municipal do Uso de Viário - CMUV, os seguintes membros:

- Representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (SMT) - Everton Natali dos Santos (suplente);
- Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM) - Tarsila Amaral Fabre (suplente);
- Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) - Paulo Leite Junior;

- Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF) – Evandro Luis Alpoim Freire (suplente);
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) – Silvia Helena da Silva Drumond;
- Representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB) – Bárbara de Almeida Coelho.

Convidou-se, na forma do artigo 27, § 3º, do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016, para explanar sobre os aspectos jurídicos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF/SP) nº 1.296 e do Mandado de Segurança nº 1061766-67.2026.8.26.0053, que constam nos pareceres SMT/AJ 160842732 e 161063972 (SEI 6020.2026/0009883-9), o Dr. César Santos Borlina, Procurador-Chefe da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (SMT).

3. Ordem do dia:

Dando início aos trabalhos, foi lida a pauta enviada tempestivamente aos membros do CMUV por e-mail, juntamente com a documentação pertinente, em especial o parecer técnico-jurídico exarado pela Procuradoria Municipal da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte – SMT (SMT/AJ).

Antes da deliberação pelo colegiado do Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV), o Procurador-Chefe, César Santos Borlina, esclareceu aos membros presentes que a Declaração de Cobertura emitida pela Chubb Seguros Brasil S.A. e encaminhada pela Uber do Brasil Tecnologia Ltda. (160911557 e 161063766) não possui qualquer assinatura ou outra forma de verificação, sendo, portanto, desprovida de autenticidade. Além disso, apontou que a mencionada apólice de seguro não foi apresentada em conjunto com a Declaração de Cobertura e que o número citado no documento não permite consulta em portais públicos. Afirmou, ademais, que a Declaração de Cobertura menciona "condições gerais e particulares" que tampouco foram ofertadas. Concluiu que o documento apresentado não comprova a contratação do seguro pela requerente. Realçou, ainda, que a pessoa jurídica interessada em obter o credenciamento já fora notificada, em 08 de julho de 2026, a complementar satisfatoriamente sua documentação, razão pela qual o processo está apto a ser apreciado conclusivamente pelo Comitê (160842732 e 160881452). Por fim, ao ser questionado pelo Sr. Everton Natali dos Santos, o Dr. César Borlina explicou que o prazo de 15 (quinze) dias estabelecido pela medida cautelar na ADPF nº 1.296/SP não se refere à publicação desta ata no Diário Oficial, mas sim ao limite temporal para que a municipalidade conclua a reanálise do pedido de credenciamento.

Após apreciação, o colegiado deliberou e aprovou, por unanimidade dos presentes, o seguinte item:

- **acolher, como fundamento e razão de decidir, o parecer exarado pela assessoria jurídica da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT (SEI 6020.2026/0009883-9, doc. 161063972), que integra este veredito colegiado, para, na forma do artigo 4º, § 4º, da Resolução SMT/CMUV nº 38, de 15 de dezembro de 2025, INDEFERIR o credenciamento da empresa Uber do Brasil Tecnologia Ltda., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.895.646/0001-87, como pessoa jurídica exploradora, nos termos da Lei Municipal nº 18.349, de 9 de dezembro de 2025, do Decreto Municipal nº 64.811, de 10 de dezembro de 2025 e da Resolução SMT/CMUV nº 38, de 15 de dezembro de 2025, pelo não preenchimento do requisito da contratação do seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP), tal como delimitado pela medida cautelar proferida na Arguição de Descumprimento de**

Preceito Fundamental (ADPF) nº 1.296/SP e pelo artigo 11-A, parágrafo único, inciso II, da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.

Derradeiramente, ficou registrado que, segundo o SEI nº 6020.2026/0002652-8, Despacho de Substituição nº 0160536437, o Secretário Executivo do CMUV, Sr. Rafael Toniato Mangerona, encontra-se em gozo de férias entre 13/07/2026 e 28/07/2026, sendo substituído em suas funções pelo Sr. Everton Natali dos Santos, também membro do CMUV, nos termos da Portaria SMT.GAB nº 049, de 15 de setembro de 2025.

4. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a 10ª Reunião Extraordinária foi encerrada às 15h40min, lavrando-se esta ata que passa a ser assinada digitalmente pelos membros do CMUV que registraram presença, e pelo Procurador-Chefe de SMT, César Santos Borlina, e que será posteriormente publicada no diário oficial da municipalidade e no sítio eletrônico oficial do Comitê, na forma prevista no § 2º do artigo 27 c.c. artigo 29, parágrafo único, ambos do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016.

Everton Natali dos Santos (suplente)

Representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (SMT)

Suplente do Presidente do Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV)

Substituindo o Secretário Executivo do Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV)

Evandro Luis Alpoim Freire (suplente)

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF)

Tarsila Amaral Fabre (suplente)

Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM)

Bárbara de Almeida Coelho

Representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB)

José Roberto Kopenhagen

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB)

Paulo Leite Junior

Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL)

Silvia Helena da Silva Drumond

Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

Convidado:

César Santos Borlina

Procurador-Chefe

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (SMT)



CÉSAR SANTOS BORLINA
Chefe de Assessoria Jurídica
Em 15/07/2026, às 16:39.



Everton Natali dos Santos
Secretário(a) Adjunto(a) Substituto(a)
Em 15/07/2026, às 16:49.



Paulo Leite Junior
Chefe de Gabinete
Em 15/07/2026, às 16:56.



Evandro Luis Alpoim Freire
Chefe de Gabinete
Em 15/07/2026, às 16:58.



Tarsila Amaral Fabre
Chefe de Gabinete
Em 15/07/2026, às 17:07.



Bárbara de Almeida Coelho
Diretor(a)
Em 15/07/2026, às 17:15.



Silvia Helena da Silva Drumond
Diretor(a) I
Em 15/07/2026, às 17:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **161145664** e o código
CRC **05D50B5E**.

Referência: Processo nº 6020.2019/0006500-8

SEI nº 161145664